



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

REVOGAÇÃO PARCIAL

- DESPACHO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2023





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



ATA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 02-2023 – RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: Prestação dos serviços de recuperação, conservação e encascalhamento de estradas vicinais em diversas localidades da zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas neste edital e em seus anexos.

Às nove horas do dia trinta e novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Escola Municipal Prof.ª Maria Eugenia Guedes, no endereço da Rua Alfredo Alves de Brito, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA; Prédio Diretoria de Cultura, reúnem os membros da comissão de licitação – nomeados pelo Decreto n.º 041/2021 alterado pelo Decreto Municipal n.º 091/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e os representantes das empresas interessadas na licitação, referente ao julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 02-2023, tipo menor preço. Registra-se por oportuno que o resumo do edital referente ao presente certame foi devidamente publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial do Estado da Bahia, entendendo assim que foi dada ampla publicidade ao certame.

Retiraram o edital presencialmente na sede da Prefeitura ou receberam através do e-mail, licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba gov.br, as seguintes interessadas: **DUPLA INCORPORAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.412.200/0001-36, **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.276.902/0001-09, **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.958.198/0001-34, **CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.493.385/0001-49, **TECLAN TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.206.625/0001-89, **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.384.561/0001-55, **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.972.352/0001-74, **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.495.084/0001-32, **CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.366.615/0001-48, **GRS SILVA CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 17.909.903/000192, **JPA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 33.027.618/0001-02, **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90, **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.079.054/0001-52, **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, **CONSERVE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, **SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.803.834/0001-63, **CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.276.902/0001-09, **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, **RIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ nº 20.857.815/0001-07, **PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.265.628/0001-68, **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, **TORRES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.031.628/0001-57, **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.239.466/0001-23, **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.226.014/0001-47, **OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.234.623/0001-15, **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.974.145/0001-72, **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.465.285/0001-14. **Não houve protocolo de envelopes por qualquer interessado** na sede da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos/BA. Inicialmente o presidente da comissão declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Declarando aberta a **fase de credenciamento** o presidente da comissão solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela comissão, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes: **CÍCERO BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 681.303.845-15, representando a empresa **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.443.145/0001-90; **ANTONIO BACARAT HABIB NETO**, inscrito no CPF nº 020.034.455-28, representando a empresa **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.495.084/0001-32, **MARCOS DE JESUS DIAS**, inscrito no CPF nº 077.847.925-06, representando a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**,





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



inscrita no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 616.880.105-72, representando a empresa CONSERVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, EDNEI CLEBSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 790.591.045-87, representando a empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.276.902/0001-09, EDSON BISPO DA SILVA, inscrito no CPF nº 433.434.905-63, representando a empresa SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.561.662/0001-97, DORISMAR ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 003.495.625-55, representando a empresa KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.239.466/0001-23, FÁBIO REZENDE PARENTE, inscrito no CPF nº 832.280.805-44, representando a empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.226.014/0001-47 e BERTOLINO DE JESUS JUNIOR, inscrito no CPF nº 025.113.275-70, representando a empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.974.145/0001-72. Não foram credenciadas, tendo em vista o descumprimento de regras editalícias, conforme solicitado nos subitens 4.1 e 4.1.1.1 do edital, as empresas: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.465.285/0001-14, TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.206.625/0001-89, NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.234.623/0001-15, RIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ nº 20.857.815/0001-07, TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.031.628/0001-57, OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.079.054/0001-52, PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.265.628/0001-68, SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.803.834/0001-63. Antes do encerramento da fase de credenciamento, retiraram-se da sessão pública IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 616.880.105-72, DORISMAR ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 003.495.625-55, CÍCERO BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 681.303.845-15, JOSENILTON CASTRO DE BARROS FILHO, inscrito no CPF nº 077.367.765-80, EDNEI CLEBSON DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 790.591.045-87, GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.444.295-70 e BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.974.145/0001-72, OSAILDO ANTUNES BERTUNES, inscrito no CPF nº 021.323.995-73 e ALEX SOUZA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 007.968.775-05 e GUILHERME AMARAL LIMA, inscrito no CPF nº 062.364.945-41. Prosseguindo o presidente da comissão informa aos participantes presentes, que:

a). Após recebidos os credenciamentos dos representantes, serão entregues os envelopes de habilitação e de propostas comerciais. Os envelopes de habilitação serão abertos na presença dos representantes credenciados, em seguida, franqueando acesso a todos os participantes, solicitando a todos que sejam rubricados. Em seguida é concedida a palavra aos interessados para suas manifestações, lavratura da ata e suspensão da sessão para análise e julgamento por esta comissão. Passa a comissão a registrar os questionamentos dos participantes, após vistas dos documentos:

1 - ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA:

= descumpriu o subitem 6.1.1, alínea "b", deixou de apresentar o documento de identificação da sócia majoritária (Fato Participações Ltda), detentora de 50% das cotas de participação, sendo seu documento de identificação o contrato social da empresa FAP, uma vez que a sócia é um CNPJ e o item do edital citado, exige o documento de identificação de todos os sócios;
= Apresentou todas as declarações assinadas digitalmente sem as devidas chaves de autenticação digital;
= Deixou de apresentar a carteira do técnico de segurança do trabalho emitida pelo site do MTE;
= não apresentou nenhuma comprovação de vínculo da empresa com o técnico de segurança do trabalho, uma vez que, além de não pertencer ao quadro técnico da empresa, não apresenta contrato de prestação de serviços ou de contratação futura;
= não apresentou garantia de participação;
= não apresentou a DHP do balanço, apresentando apenas, a certidão de regularidade do contador, sendo que conforme preconizam a resoluções do CFC todo e qualquer balanço deverá conter a DHP, fazendo referência ao livro diário, autenticado ou transmitido a junta comercial / receita federal.
= não apresentou a documentação da sócia FAP Participações, inscrita CNPJ nº 33.564.908/0001-82, sendo os seguintes documentos: contrato social, rg dos sócios, não cumprindo subitem 6.1.1 b do Edital

2 - SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS, BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA, KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,



**ESTADO DA BAHIA**
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.**CONSERVE CONSTRUTORA LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:**

- CAT Profissional e Operacional não atende as parcelas de maior relevância conforme subitem 7.3.3, alínea "a.1.1" do edital;

3 - BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA, KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSERVE CONSTRUTORA LTDA, CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:

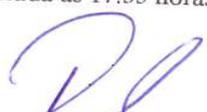
= Não atende as determinações do subitem 7.3. Do edital, que trata que a licitante que apresentar certidão positiva com efeito positiva, deve apresentar comprovante de negociação de dívida;

4 - CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA:

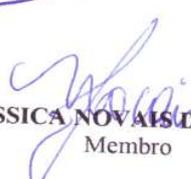
= Declaração de anuência geral, sem referência ao certame e ao objeto.

- b). Após análise dos documentos de habilitação pelos membros da comissão, esta publicará o resultado do julgamento, onde os licitantes que desejarem poderão solicitar vistas do processo de forma eletrônico através do e-mail licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, os quais terão até 05 (cinco) dias úteis para apresentar seus recursos;
- c). Havendo recursos, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município - http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial, na sua íntegra para as licitantes que desejarem, apresentar as devidas impugnações em até 05 (cinco) dias úteis da publicação.
- d). A Cpl terá até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto aos recursos e contrarrazões, publicando o resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- e). A Cpl publicará no DOEM (Diário Oficial Eletrônico do Município) o dia e a hora designada para análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, que será aberta ao público. Após a conclusão dos trabalhos será publicada a ata da sessão em sua íntegra assinada por todos os participantes e membros da equipe de licitação.
- f). Os recursos e contrarrazões frente as propostas dos licitantes vencedores será nos mesmos moldes da habilitação, respeitando prazos e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- g). Todos os procedimentos realizados pela comissão na modalidade Concorrência e demais, regulamentadas pela Lei Federal nº 8.666/93 serão registrados em atas circunstanciadas e assinadas pelos participantes e equipe que conduziu o processo. Prosseguindo, e conforme exposto, o presidente do certame, decide pela suspensão da presente sessão pública, bem como diante da necessidade de realização de uma análise criteriosa de toda a documentação apresentada, tendo em vista a necessidade de uma melhor percepção e análise dos documentos entregues à esta comissão. Fica o prazo de suspensão em aberto, contudo a comissão obrigará-se-á, assim que finalizar e decidir a fase de Habilitação do certame – Concorrência nº 02-2023, publicar a Ata de análise e decisão de habilitação, através do endereço eletrônico http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/diario_oficial. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes; presidente e demais membros da comissão. Sessão pública encerrada às 17:55 horas.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de novembro de 2023.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Presidente CPL


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro


JÉSSICA NOVAIS DO VALE
Membro


LICITANTES:









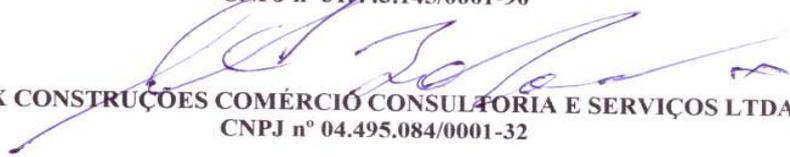
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



(ausente)

SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 31.443.145/0001-90


CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.495.084/0001-32

(ausente)

OSAILDO ANTUNES BERTUNES LTDA
CNPJ nº 24.079.054/0001-52

(ausente)

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.420.376/0001-90

(ausente)

CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

(ausente)

SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 19.803.834/0001-63

(ausente)

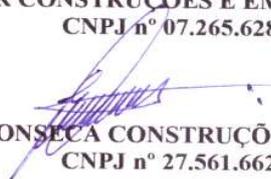
CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 10.276.902/0001-09

(ausente)

NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 20.615.508/0001-01

(ausente)

PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.265.628/0001-68


SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 27.561.662/0001-97

TORRE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.031.628/0001-57

(ausente)

KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.239.466/0001-23


ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 28.226.014/0001-47



C





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



(ausente)

OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI
CNPJ n° 32.234.623/0001-15

(ausente)

BERTOLINO DE JESUS JUNIOR LTDA
CNPJ n° 12.974.145/0001-72

(ausente)

RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 17.465.285/0001-14

(ausente)

TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ N° 09.206.625/0001-89

RIVA EMPREENDIMENTOS

A

C





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



DESPACHO REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2023

Trata-se de revogação no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que te como objeto o **registro de preços para aquisição eventual, parcelada de eletrodomésticos, equipamentos e instrumentos de uso médico, hospitalares, todos em atendimento as demandas do fundo municipal de saúde de oliveira dos brejinhos, conforme anexos**, pelos motivos de fatos e de direito a seguir expostos.

Preliminarmente cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais para a sua realização. No entanto, após a publicação do edital, verificou a necessidade de correção e ajustes na especificação de equipamentos listados no lote 16 (dezesseis) do Termo de Referência – Edital de Pregão Eletrônico sob n° 030/2023.

Dessa forma, resolve pela revogação parcial do certame, qual seja, apenas para o lote 16, devendo ocorrer as devidas correções e de imediato encaminhada para uma nova publicação do objeto.

Cumpre-nos acrescentar que nenhuma contratação decorrente deste certame foi firmada; portanto, a presente revogação parcial não representará nenhum prejuízo aos participantes e prevalecerão ilesos os princípios da economicidade e do interesse público.

A Administração Pública, cujo modelo é adotado pela Prefeitura Municipal, não pode desvencilhar-se dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93. O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Pela leitura do dispositivo entendemos que, por razões de interesse público, não sendo conveniente para a Prefeitura Municipal, esta tem a possibilidade de revogar parcialmente o o certame licitatório.

Diante do exposto acima e segundo nossa interpretação, a **revogação parcial** do certame é a melhor alternativa para a Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos. Desse modo, resta a Administração pugnar pelo instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público e ter a eficiência na contratação ora pretendida. Com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, entendemos ser necessário e recomendamos a **revogação parcial** do Pregão Eletrônico n° 030/2023, ou seja, apenas o seu lote 16 (HOSPITAL MUNICIPAL JCS), nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 04 de dezembro de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo
Assessoria Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1FA-3F94-107A-5BF1-D8B7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1FA-3F94-107A-5BF1-D8B7



Hash do Documento

1aefa6810945c4ebcca4a73767a78c2c2159328c118c0440cbd22e8a50d1ed2e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2023 17:03 UTC-03:00